

EDITAL Nº 037/2026 - PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES CURSOS TÉCNICOS -CVTEC BARBALHA

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio do semestre letivo 2026.2, do Centro Vocacional Técnico – CVTEC Barbalha, o qual será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo divulgado no presente edital tem por finalidade o preenchimento das vagas para o curso técnico de nível médio ofertado pelo CVTEC Barbalha, obedecendo ao limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo de 2026.2.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1. **Curso técnico Concomitante:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, estudantes que concluíram o **1º (primeiro) ano do ensino médio** ou que estejam cursando o **2º (segundo) ano do ensino médio**.

2.1.1. Somente receberá o diploma de técnico(a), o(a) concludente que apresentar o certificado de conclusão do ensino médio.

2.2. **Curso Técnico Subsequente:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, estudantes que concluíram ou estão em conclusão do **3º (terceiro) ano do ensino médio**.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão do ensino médio, ou que está concluindo até o início do curso para o qual se inscreveu.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas, assim distribuídas:

LOCAL	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	VAGAS	TURNOS
CVTEC BARBALHA	Ambiente e Saúde	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	10	Tarde
	Recursos Naturais	Técnico de Nível Médio em Agroecologia	15	Manhã

CVTEC Barbalha – Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, km 4, s/n, Bairro Buriti, Barbalha - CE.
Fone (0xx88) 99651-0018/99651-0021 – E-mail: cvtec_barbalha@centec.org.br

¹ O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter ciência do teor, integral, do presente edital, o qual permanecerá disponível no endereço eletrônico <https://web.centec.org.br/vestonline> e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via *internet*, no endereço eletrônico <https://web.centec.org.br/vestonline>, **conforme data constante no Anexo Único**, devendo o(a) candidato(a):

4.3.1. Preencher todos os itens do formulário eletrônico de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 4.12 de modo legível e transmitir os dados via *internet* observando o período de inscrição, **conforme data constante no Anexo Único**.

4.3.2. Salvar o comprovante de inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do processo seletivo.

4.4. Não será cobrada nenhuma espécie de taxa para o processo seletivo.

4.5. Será aceita somente uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a 01(uma) vaga no curso de sua opção, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição, de acordo com o prescrito no item 3 deste edital.

4.6. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as). O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a), tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no ato da inscrição *on-line*, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, ensejará o **cancelamento** da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito às penalidades legais.

4.9. Para possíveis ajustes em inscrições **não confirmadas**, sugere-se verificar a data constante no **Anexo Único**.

4.10. O processo seletivo será realizado em fase única, que consistirá da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, conforme detalhado no item 5.3 deste Edital.

4.11. Em hipótese alguma o histórico escolar do(a) candidato(a) será analisado sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4.12. Da documentação exigida no ato da inscrição:

4.12.1. Para candidatos(as) inscritos(as) em curso técnico concomitante:

I- Histórico do ensino fundamental completo (frente e verso) ou documento equivalente válido;

II- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação

III- Comprovante de matrícula no ensino médio.

4.12.2. Para candidatos(as) inscritos(as) em curso técnico subsequente:

I- Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;

II- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação (original e cópia);

4.13. Para a inscrição, é obrigatório que o(a) candidato(a):

4.13.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio, não possuindo, deverá procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

4.13.2. Possua documento oficial de identificação com foto e assinatura.

4.13.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação:

I- Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997), ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

II- Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A média final do(a) candidato(a) será apurada pela análise do histórico escolar, efetuada pela comissão da referida unidade, designada para o processo seletivo 2026.2, a partir de notas/pontuação/conceitos do(a) candidato(a) disponíveis no histórico escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

5.1.1. Para **curso técnico subsequente**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;

b) Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química e Biologia.

5.1.2. para **curso técnico concomitante**, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- b) Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.

5.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no histórico escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

5.3. O cálculo para obtenção da nota final, para efeitos de classificação, considerando o item 5.1, dar-se-á em três etapas:

5.3.1. Para os curso técnico subsequente:

5.3.1.1. **1ª ETAPA:** média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.1 obtidas pelo(a) candidato(a) ao longo de todo o ensino médio;

5.3.1.2. **2ª ETAPA:** soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.1.3. **3ª ETAPA:** resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.1, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Física;

M4 = Média aritmética das notas de Química;

M5 = Média aritmética das notas de Biologia.

5.3.2. Para o curso técnico concomitante:

5.3.2.1. **1ª ETAPA:** média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.2. obtidas pelo(a) candidato(a) ao longo de todo o ensino fundamental;

5.3.2.2. **2ª ETAPA:** soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.2.3. **3ª ETAPA:** resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.2, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$NF = (M1+M2+M3)/3$, onde:

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Ciências;

5.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no HISTÓRICO ESCOLAR ou em documento equivalente e válido, apresentado período estabelecido conforme o **Anexo Único**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

5.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

I. as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

a) A (91 a 100) = 95;

b) B (81 a 90) = 85;

c) C (71 a 80) = 75;

d) D (60 a 70) = 65;

e) E (0 a 59) = 30.

II- Se o HISTÓRICO ESCOLAR apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

III- Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

IV- Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes se referirem a ensino técnico de nível médio ou equivalente, realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) Se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries;
- b) Se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

5.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os(as) candidatos(as) dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I- Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II- Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

III- Candidato(a) com idade mais elevada.

5.7. O resultado preliminar do processo seletivo 2026.2 será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline>

5.8. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no Item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

5.9. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato(a) que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciadas no Item 3, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.6, considerando-se classificáveis os(as) candidatos(as) restantes da lista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto a unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, providos ou não, conforme data constante cronograma, mediante requerimento devidamente fundamentado.

6.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. A Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos(as) classificados(as) e classificáveis no endereço eletrônico <https://web.centec.org.br/vestonline>, conforme cronograma.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar no ato da matrícula cópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos descritos a seguir, observando o cronograma, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h:

- a) Comprovante de inscrição
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou apresentar declaração de conclusão ou de que está concluindo o curso;
- c) Histórico escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- d) Certidão de Nascimento e, se casado (a), Certidão de Casamento;
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- f) Certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Comprovante de Endereço.
- h) Documento de identificação oficial com foto (impressa)
- i) CPF
- j) 02 (duas) fotos 3x4 (atuais)

8.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. O(A) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos somente fará matrícula se acompanhado de seu responsável legal.

8.4. Perderá direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido conforme data constante no Anexo Único.

8.5. Encerradas as matrículas dos(as) classificados(as) e restando vagas em qualquer dos cursos, as mesmas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos, por meio de chamada nominal, conforme data e hora constantes no Anexo Único, sendo da seguinte forma:

- a) Os(As) candidatos(as) serão chamados(as) de forma oral e, pelo menos, duas vezes;
- b) O(As) candidato(as) classificáveis que não estiverem presentes, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

8.6. Na impossibilidade de comparecimento do(as) candidato(as) classificado(as) ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita por intermédio de procuração particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 8.1 deste Edital.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente processo seletivo terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2026.2, no curso técnico de nível médio ofertados no CVTEC BARBALHA Sertão Central, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Os(As) alunos(as) matriculados(as) nos cursos técnicos do Instituto CENTEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

9.3. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) do Curso técnico de nível médio, não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.4. Havendo reprovação e/ou trancamento de matrícula durante o curso, o retorno do(a) aluno(a) estará condicionado à existência de turma e vaga no módulo correspondente.

9.5. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de prorrogar e/ou cancelar o curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza/CE, 17 de Agosto de 2026.

Visto ASJUR,

Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec

José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC



ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
19/08/2026 a 22/08/2026 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico https://web.centec.org.br/vestonline ,
19/08/2026 a 22/08/2026 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet da documentação para a unidade para qual se inscreveu conforme item 4.13
24/08/2026	Divulgação das inscrições confirmadas www.centec.org.br
25/08/2026 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
25/08/2026 a partir de 13h	Divulgação do resultado preliminar www.centec.org.br
26/08/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7010
Até 27/08/2026	Divulgação do resultado final www.centec.org.br
28/08/2026, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos(as) classificados(as) com entrega da documentação conforme item 8.1.
31/08/2026 às 9:00h	Chamada e matrícula dos(as) classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.1.
01/09/2026	Início das aulas 2026.2